



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 39/2013

PROCESSO N. 151/2012 – SJRO
PREGÃO N. 28/2013
VALIDADE: 17.10.2013 a 16.10.2014.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Portaria nº 132, de 03.05.2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços das capas plásticas protetoras para processo judicial, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Fornecimento de capas plásticas protetoras de capas de processo judicial, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª ao fornecedor elencado na cláusula 8ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado listado na cláusula 8ª para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no *site* www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicada no subtítulo.

Parágrafo único - A quantidade registrada é estimativa máxima para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do *quantitativo* de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para se realizar novas contratações.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL

Item	Descrição	Qtde	Preço Registrado	
			Unitário	Total
1	Capas plásticas protetoras de capas para processo: transparente, incolor, com as seguintes medidas: aberta, altura 370 mm, largura 540 mm. Espessura 0,3 mm. Característica adicional: Com um bolso interno de cada lado, medindo 220 mm para encaixe da capa do processo. Obs: Antes da confecção em serie apresentar amostra para a aprovação.	10000	2,14	21.400,00

§§. Em razão dos custos fixos, cada compra, se efetuada, será de no mínimo 2000 unidades.

Cláusula 7ª: DA ENTREGA

O material deve ser entregue na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.

§1º. Na primeira compra, o fornecedor deverá apresentar prova para aprovação antes da confecção da totalidade das capas. Prazo para apresentar a amostra: 30 dias a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. As capas plásticas devem ser acondicionadas em lotes de 100 unidades, e estes em caixas que permitam a conservação e transporte. Tanto as caixas como os lotes de centenas devem trazer externamente a especificação do respectivo material.

§3º. Prazo para entrega do material: Na primeira compra 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da aprovação da amostra, nas compras seguintes, 30 (trinta) dias contados da entrega da nota de empenho.

§4º. Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

§5º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade do órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES

Os bens especificados na **Cláusula 6ª** se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados do fornecedor a seguir indicado:

Empresa: Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda., CNPJ: 75.313.098/0001-36, Endereço: Av. Colombo, 7222 – Zona 07 - Maringá – PR: CEP: 87.020-001; Telefone: (44) 3025-5576 e e-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br.

Representante legal: Milene Campos, CPF: 034.435.719-80; Cargo/função: Procuradora.

Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor, conforme a cláusula 8ª poderá ser convidado a fornecer o material a si adjudicado, no todo ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§1º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega do material objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo consignado na cláusula 7ª, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento do material será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade do material entregue conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nas embalagens originais dos fabricantes.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor da Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação do material será atestado pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§4º – Inexecução parcial do contrato pelo não acondicionamento do material na forma estipulada na cláusula 7º, §2º. Pena: multa de 2% (dois por cento) do valor do material com defeito por dia de atraso.

§5º – Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexecutáveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de *preço na ocorrência* de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no site www.jfro.jus.br link transparência - licitações, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 17 de outubro de 2013.


WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da SECAD

MILENE CAMPOS
Procuradora



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra estão publicadas em www.jfiro.jus.br/licitacoes. PROCESSO: 151/2013-SJRO. Pregão Eletrônico 28/2013. VIGÊNCIA: 17.10.13 a 16.10.14. ARP n. 39/2013. Material: capas protetoras para processos - fornecedor: Wilbraz Ind. e Com. de Brindes Ltda.; CNPJ: 75.313.098/0001-36. Valor: R\$ 21.400,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2013 - UASG 090039

Nº Processo: 104/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de manutenção geral, preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/10/2013 de 08h00 às 17h00 . Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 BOA VISTA - RR . Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/11/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

EDNA MARTINS CORTES LEVEL
Pregoeira

(SIDECA - 18/10/2013) 090039-00001-2013NE000002

PREGÃO Nº 47/2013 - UASG 090039

Nº Processo: 252/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de obra de reforma e manutenção dos imóveis funcionais, localizados na Rua Ricardo Franco, nº 216, Bairro Aparecida e na Rua Capitão Franco, nº 378, Bairro São Francisco, em Boa Vista Roraima RR, residências de Juizes Federais e patrimônio da Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações constantes nos Anexos do edital de Pregão Eletrônico nº47/2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/10/2013 de 08h00 às 17h59 . Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 Canarinho - BOA VISTA - RR . Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/11/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 18/10/2013) 090039-00001-2013NE000002

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA-GERAL SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 60/2013, firmado em 25/06/2013 com a HOUTER DO BRASIL LTDA; Objeto: fornecimento de monitores; Amparo: Leis 8.666/93; Processo: RJ-EOF-2012/902.01; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Valor: R\$ 400.769,85; Empenho: 2013NE800316, de 04/10/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Wagner Morandi, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Aditivo ao Contrato nº 71/2010, firmado em 15/10/2013 com a MEDSYSTEM COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES; Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, exclusão/inclusão de equipamentos; Amparo: Leis 8.666/93 e 10520/02, LC 123/06, Decretos 3555/00 e 5450/05; Processo: RJ-EOF-2010/1519; P.T.: 02.301.0569.2004.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 10.000,00; Empenho: 2013NE000409, de 08/03/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Ricardo Gonçalves Fonseca, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013

PROCESSO JFES-EOF-2013/00476 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de impermeabilização do entorno da junta de dilatação existente na rampa de acesso existente no prédio Sede da Justiça Federal no Espírito Santo. DATA E HORA DA ABERTURA: 07/11/2013, às 13h00. LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br. OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações pelo tel. 027-3183-5105 (12 às 19h), fax: 027-3183-5094, e-mail: selic@jfes.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

PROCESSO nº. JFES-EOF-2013/00492 - OBJETO: Aquisição, por lotes, de materiais diversos hidráulico-civil (forros, torneira e tinta). DATA E HORA DA ABERTURA: 08/11/2013, às 13h00. LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br. OBS: Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações pelo tel. (027) 3183-5105 (12 às 19 horas), fax. 3183-5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57/2013 - UASG 090019

Nº Processo: 45680920134048002 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ para a Seção Judiciária de Santa Catarina, para eventual aquisição, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes dos anexos I e II do edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/10/2013 de 12h00 às 17h00 . Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica FLORIANOPOLIS - SC . Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2013 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 07/11/2013 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

HUGO BRASCHER FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/10/2013) 090019-00001-2013NE000211

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2013

PA nº 0004898-06.2013.4.04.8002; EMPRESA: BIOS - PESQUISA, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.079.229/0001-51; Objeto: realização do IV Programa de Reciclagem Anual para Atividades de Segurança da Justiça Federal - SC. Vigência: de 16-10-2013 até 06-02-2014. Preço total: R\$ 25.517,00. Dotação orçamentária: PT 060017, ND 339039, NE 2013NE001702, de 14-10-2013.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

P.A.: 12.4.000010362-1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/11. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Senffnet Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 02/01/14. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D.: 3390.30.01, 3390.30.03, 3390.30.24, 3390.30.39, 3390.39.16, 3390.39.19 e 3390.39.25. NE: 281 e 282, de 17/01/13. Ass: 18/10/13.

P.A.: 11.4.000135045-6. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/11. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Senffnet Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 01/01/14. Base legal: 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0569.4257.0001. E.D.: 3390.30.01, 3390.30.03, 3390.30.39, 3390.39.19 e 3390.39.25. NE: 291 e 292, de 17/01/13. Ass: 16/10/13.

P.A.: 12.4.000054898-4. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/12. Locatária: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Locadora: Hancock Turismo Ltda ME. Objeto: Alterar a denominação da contratada para Hancock Comércio Varejista de Artigos de Armário Ltda ME; alterar a Cláusula Objeto para excluir da locação o prédio de 350m2 e o terreno de 1.064m2, entregues ao locador em 30/09/13 e fixar o valor mensal do aluguel em R\$ 19.000,00 a partir de 01/10/13. Base legal: art. 62, §3º, I, da Lei 8.666/93. Ass: 17/10/13.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EDITAL Nº 3, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 1/2013

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2013, nos seguintes termos:

1) No Anexo IV - Conteúdo Programático, fica excluído da Seção 3 - Legislação Aplicada aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, o item "3 Resolução CAU/BR nº 1, de 15 de dezembro de 2011."

2) O edital completo com as alterações está publicado nos sítios eletrônicos www.caubr.gov.br e www.iades.com.br;

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

Objeto: Contratação de empresa para impressão de Revista E.F. para o Conselho Federal de Educação Física. Tipo da Licitação: MENOR PREÇO. Estimativa da Proposta: Até R\$ 1.481.150,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta reais). Entrega das propostas: 05/12/2013 às 14h. Endereço: Rua do Ouvidor, nº 121 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

O Edital é gratuito e deve ser retirado pela internet, através do site www.confef.org.br.

LUCIANA ALIBERTO PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de ar condicionados e exaustão, necessários à adequação da estrutura física da nova sede que abrigará os conjuntos funcionais do Conselho Federal de Farmácia de acordo com os respectivos projetos. (03) três pranchas, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha Orçamentária Detalhada, conforme as especificações no edital.

Pregoeira: Maria Marlúcia Ferreira Nunes
Data da Abertura: 04/11/2013 - 10:00 horas
Retirada do edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na Subcoordenação de Material e Patrimônio do CFF e no site www.cff.org.br, SHCGN-CR 712/13, Bloco "G" loja 30 - Brasília, DF, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h - Maiores informações: (61) 2106 6545.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2013.
WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Espécie: Autorização de Fornecimento nº 14/13. Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) banners. Fornecedor: INOVE GRÁFICA E EDITORA LTDA. Valor Total: R\$ 810,00. Fundamento legal: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2013 e Ata de Registro de Preços nº 04/2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2013 - UASG 925158

Processo nº 8452/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob demanda, para aquisição de equipamentos diversos de hardware IMPRESSORAS para aquisição imediata e futura do Sistema Conselho Federal de Medicina e Conselhos Regionais de Medicina (CFM e CRM s), conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 21/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Sgas 915 Lote 72 Asa Sul -BRASILIA-DF . Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECA - 18/10/2013) 925158-00001-2013NE000001

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 1/2013 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, como seguem: